



PORTARIA Nº. 335/2024

Concede Aposentadoria por tempo de contribuição a Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. De conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, **concede Aposentadoria por tempo de Contribuição**, a contar de 16/09/2024, a Servidora **Maria Cristina Rossoni**, matrícula 1076-6, identidade funcional Servidora Pública, Técnica em Enfermagem, Padrão "9", Classe "F", Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.385,97 composto das seguintes vantagens: salário Base Padrão "9", Classe "F" – Lei Municipal nº 2.181 de 2010, art. 4º e 9º a 16; Anuênios no percentual de 23% (por cento) referente a 23 anos de efetivo serviço Público Municipal nº 5 de 2010, art. 116 a ser custeada pelo FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 16 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração